



AO JUÍZO DA 1ª VARA DE CORURIBE DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo principal 0000707-30.2008.8.02.0042

TELINO E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS, neste ato representada por IGOR DA ROCHA TELINO DE LACERDA, OAB/PE 30.192 e GUILHERME SILVEIRA DE BARROS, OAB/PE 30.316, nomeada Administradora Judicial nos autos da falência de LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A, vem a presença de Vossas Excelências, apresentar, **EDITAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

01. Em diversas oportunidades, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL registrou a necessidade de maximização dos ativos da Massa Falida para promover a melhor viabilidade econômica dos bens, sobretudo da Unidade Produtiva da Usina Guaxuma.

02. Por esta razão, a AUXILIAR apresenta nesta oportunidade um edital para Chamamento Público para apresentação de propostas para formalização de Contrato Agrário na modalidade de Parceria Agrícola para que os possíveis interessados em explorar atividade econômica na Unidade Produtiva da Usina Guaxuma.

03. Dessa forma, segue anexado junto a presente manifestação o instrumento convocatório de chamamento público para formalização de Contrato Agrário - cuja modalidade de seleção será a de maior vantagem econômico-financeira - bem como os seus respectivos anexos, contendo todas as informações necessárias à participação dos interessados no r. processo seletivo.

04. A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL opina que seja determinada a publicação do edital para apresentação das propostas de maneira presencial, por meio de envelope lacrado, no dia **21/06/2023 (quarta-feira) às 10h (horário de Brasília/DF) na sede da ESMAL – Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, localizada na R. Cônego Machado, 1061 - Farol, Maceió - AL, CEP: 57051-160.**

05. Ato contínuo, após a sessão de entrega retro mencionada, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL incluirá no sítio eletrônico da Massa Falida todas as propostas apresentadas e, em seguida, analisará cada uma delas, através de manifestação nos presentes autos, de modo a opinar, ao final, por aquela que entender ser a mais vantajosa à Massa Falida.



06. Após a indicação da proposta mais benéfica, a AUXILIAR pugna a intimação de todos os interessados no presente feito, sobretudo do Comitê de Credores, do Ministério Público, Falido e Fazendas Públicas habilitadas nos autos, para que se manifestem, se assim entenderem.

07. Ante o exposto, após a realização de cada uma das etapas acima elencadas, pensadas com o fito de desburocratizar e dar celeridade ao processo seletivo, que esse Juízo Falimentar autorize a contratação da proposta que julgue mais adequada aos interesses da MASSA, possibilitando, assim, o início da destinação econômica no menor intervalo de tempo possível.

08. Pugna-se, por fim, pela designação de servidor lotado junto à Secretaria de Processos Unificados do Tribunal de Justiça de Alagoas para que acompanhe a sessão de apresentação das propostas e confeccione a respectiva Ata, para que posteriormente seja juntada aos autos.

09. A ADMINISTRAÇÃO informa, por fim, que todas as informações, atos e documentos referentes ao chamamento público para apresentação de propostas de exploração da atividade econômica na Unidade Produtiva da Usina Guaxuma serão disponibilizados integralmente no site da massa falida, qual seja: www.grupojl.com.br.

Nesses termos,
Pede deferimento.

De Recife/PE para Coruripe/AL, 12 de junho de 2023.

TELINO E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
IGOR DA ROCHA TELINO DE LACERDA
OAB/PE 30.192

TELINO E BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS
GUILHERME SILVEIRA DE BARROS
OAB/PE 30.316